

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

### **5ª RETIFICAÇÃO**

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, designada pela Resolução “PGM” nº 1261, de 30 de julho de 2025, e suas alterações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização constante de fl. 10 do processo PGM-PRO-2025/01224, e, do que consta do processo administrativo da Câmara Municipal nº 3480/2025 e do termo de convênio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria-Geral do Município e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, torna público a 5ª Retificação do Edital de Abertura, conforme subitem 15.13:

I) No capítulo 7:

Subitem 7.14, onde se lê:

“O candidato aprovado inscrito na condição de pessoa com deficiência, será submetido à perícia médica a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional instituída pela FGV e por membros da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas – A/SUBSAD/CGRH/CTPM oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo”.

#### **Leia-se:**

“O candidato aprovado inscrito na condição de pessoa com deficiência, será submetido à perícia médica a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que ficará a cargo de uma equipe profissional instituída pela FGV, oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado”.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.

**Carlos Raposo**  
**Procurador do Município do Rio de Janeiro**  
**Presidente da Comissão Organizadora do Concurso**